



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GOVERNO DE TRABALHO E AÇÃO

Rua Nominando Firmo, nº 56 – Telefone: (83) 302-1013 - CGC. 09.073.271/0001-41
CEP: 58.530-000 – Camalaú - Paraíba

LEI N.º 288/2005.

TRANSFORMA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Departamento Municipal de Obras e Serviços – **DEMOS**, passa a funcionar com a seguinte **DENOMINAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA.**

Art. 2º - Dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, compete:

I – Desenvolver as atividades relativas à Política de Desenvolvimento de Obras e Serviços Públicos da Administração Municipal;

II – Manter os serviços básicos de infra-estrutura do Município;

III – Implementar, juntamente com as demais Secretarias e órgãos do Município, programas voltados para as melhorias das condições físicas do perímetro urbano e áreas rurais;

IV – Otimizar, de forma racional e sustentável, a aplicação dos recursos financeiros, visando a melhoria dos setores urbano e rural, das instalações públicas, englobando as áreas de habitação, saneamento, pavimentação, praças públicas, estradas, abastecimento d'água, telecomunicações e outras atividades afins;

V – Disciplinar e fiscalizar as atividades referentes aos serviços de obras e construções públicas e de terceiros, limpeza e conservação dos bens públicos no âmbito da administração municipal, bem como a concessão e o uso dos bens e serviços cedidos ou utilizados por terceiros;

VI – Expedir notificações e aplicar multas administrativas, decorrentes de infrações cometidas;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos, em 03 de janeiro de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camalaú, 03 de fevereiro de 2005.



ARISTEU CHAVES SOUSA
Prefeito